



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/ SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



LEI Nº 07/2011 DE 03 DE MAIO DE 2.011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termos de Convênio com o Município de Oscar Bressane objetivando o depósito de lixo domiciliar no aterro sanitário daquele Município"

IVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênio com o Município de Oscar Bressane, objetivando o DEPÓSITO DE LIXO DOMICILIAR NO ATERRO SANITÁRIO DAQUELE MUNICÍPIO.

Parágrafo Único – O prazo do convênio será até o último dia do exercício de 2012.

Artigo 2º - O lixo domiciliar será coletado, transportado pelo Município de Lutécia e descarregado no aterro sanitário do Município de Oscar Bressane.

Parágrafo Único – As despesas do Município de Lutécia serão referentes à coleta e transporte do lixo até o aterro sanitário, em Oscar Bressane, além da disponibilização esporádica de máquinas e caminhões para retirada e transporte de terra necessária para cobertura das valas, quando da necessidade e solicitação por parte daquele Município, assegurando atendimento à legislação vigente, relativa ao tratamento do lixo domiciliar.

Artigo 3º - Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do presente convênio, com referência à coleta e transporte do lixo, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 03 de Maio de 2.011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Artindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

Oddir José Martins Claro
Secretário Administrativo